

Protocolo nº 3190-2020

### **RESOLUÇÃO Nº 158, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020**

O Tribunal Regional do Trabalho da Décima Sexta Região, em Sessão Virtual Extraordinária, hoje realizada, com o quórum composto pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores José Evandro de Souza (Vice-Presidente e Corregedor, no exercício da Presidência), Gerson de Oliveira Costa Filho (Vice-Presidente e Corregedor em Exercício), Márcia Andrea Farias da Silva, Ilka Esdra Silva Araújo, Luiz Cosmo da Silva Júnior, James Magno Araújo Farias e do Excelentíssimo Senhor Procurador Regional do Trabalho Marcos Sérgio Castelo Branco Costa,

Considerando que o Calendário Institucional deste Regional é disciplinado por ato da Administração em ano anterior ao exercício de sua vigência, levando em conta critérios que melhor atendam aos interesses da Administração e dos jurisdicionados;

Considerando que no corrente ano, o calendário foi disciplinado pela Portaria GP Nº 702/2019, bem como o do exercício de 2021 pela Portaria GP Nº 358/2020, não sendo recomendável a alteração solicitada lastreada em fato incerto, vez que o contexto de pandemia não sinaliza uma solução a curto prazo;

Considerando o inteiro teor do Protocolo nº 3190-2020;

**RESOLVE** baixar, por unanimidade, a seguinte **RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA**:

"Indeferir o pedido feito pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Maranhão, de suspensão de todos os pontos facultativos previstos no calendário do TRT 16ª Região, para o ano de 2020, especialmente os que ocorrerem no fim da pandemia."

Por ser verdade, **DOU FÉ**.

Wandre Nascimento Barros  
Secretário Substituto do Tribunal Pleno  
(assinada digitalmente)